



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**EDITAL Nº 050, DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

**ATA Nº 01/2021**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nos termos do Edital de abertura nº 050/2021.

A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme subitens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente.

Inscreveram-se 12 (doze) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos por ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação.

Após conferência da documentação apresentada, constatou-se que todos os candidatos estavam aptos ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência no Sistema Municipal de Educação de Mato Leitão, nos últimos 3 anos – 0,10 ponto por mês
	Experiência em outros sistemas de ensino (privado, estadual e/ou outros municípios), nos últimos 3 anos – 0,05 ponto por mês
	Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, nos últimos 3 anos (comprovado mediante cópias do contrato e da rescisão) – 1,00 ponto.
Escolaridade (não cumulativa)	Pós-Graduação – 1,00 ponto
	Mestrado – 1,50 ponto
	Doutorado – 2,00 pontos
Cursos	Cursos com duração mínima de 8 horas – 0,10 ponto. OBS.: Cursos comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2019

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato, bem como o cargo exercido e o sistema de ensino de atuação. A pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino de Mato Leitão, foi dada mediante cópias do contrato e da rescisão ou termo aditivo, conforme previsão do Edital.

Quanto à pontuação por Escolaridade, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão.

Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos de Instituições com cadastro e autorização no Ministério da Educação, relacionados à área da Educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2019.

Após distribuição de pontos, os candidatos obtiveram a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ALINE BEATRIS BURGHARDT	5,60
2º	BRUNA INÊS GRIESANG	5,10
3º	FRANCIELE MARTENS BOHN	4,50
4º	ANGÉLICA ELIETE RIBEIRO	4,40
5º	TAÍSA RAFAELA FERNANDES	4,10
6º	CARLA INÊS BECKER	2,80
7º	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	2,25
8º	DÉBORA DA SILVA	2,20
9º	DENISE MICHELE DA LUZ	1,80
10º	ALEXANDRA MENDES BORGES	1,40
11º	PATRICIA CARDOSO WEBER	0,80
12º	JUCILAINE QUEIROZ RODRIGUES	0

Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada dos candidatos, denominada de “ANEXO I”.

Os candidatos têm o dia 14/06/2021 para protocolar recurso quanto à pontuação da classificação preliminar. No mesmo dia, os recursos serão analisados para divulgação da ata e a lista de classificação após recurso.

No dia 15/06/2021, se necessário, sorteio será realizado às 15h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e divulgação do Edital com a Homologação do resultado.

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

  
Isabel Cristine Machry

  
Felipe Renato Specht da Rosa

  
Simone Eliana Ruppenthal Silberschlag